



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº. 20230140

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com a Secretária Interina Municipal de Educação, **Sra. Narley Sagia de Azevedo Dib, constituída pela Portaria nº 209/2022-PMP/GP**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e a empresa, **FLEXA TRANSPORTE MARITIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.865.975/0001-36**, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, neste ato representado pelo **Srº. Edson Furtado Flexa**, CPF. 206.639.002-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela **CONTRATANTE**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 29.100,00 (vinte e novel mil e cem reais)**

ITENS	QUANT.	VALOR UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA – SANTAREM	55	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	55	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			R\$ 29.100,00

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

12.361.00007.2.024.0000 – Gestão do Ensino Fundamental

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

12.365.00007.2.027.0000 – Gestão da Educação Infantil

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

6 Fundo de Educação Básica de Prainha

06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha – FUNDEB

12.361.00007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção

12.365.00007.2.083.0000 Gestão da Educação Infantil - FUNDEB 30%

33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A Secretaria pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pela Secretária Municipal de Educação, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prainha-PA, 03 janeiro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO
CONTRATANTE

FLEXA TRANSPORTE MARITIMO
CNPJ 10.865.975/0001-36
CONTRATADA